



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Fórmulas Infantis para atendimento da demanda da Alimentação Escolar, conforme segue abaixo:

FÓRMULAS INFANTIS					
Item	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 800 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL 1)	120	59,90	7.188,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC

CIDADE DAS CRIANÇAS

2	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES DE IDADE EM PÓ. LATA DE 800G. COMPOSTO POR DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS E PRÉ-BIÓTICOS (GOS/FOS). INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COCO), LEITE INTEGRAL, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS) FOSFOLIPÍDIOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA 1)	120	87,90	10.548,00
3	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 06 A 12 MESES EM PÓ. LATA DE 800 GRAMAS. COMPOSTO POR PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉBIÓTICOS. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLIPÍDIOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-	220	87,90	19.338,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA 2)			
4	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. SUA FÓRMULA DEVE TRAZER NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, TAURINA E PREBIÓTICOS. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLÍPIDIOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CITRATO DE POTÁSSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM	260	79,90	20.744,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTANUTRI PROFUTURA 3)			
5	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE 0 A 12 MESES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ EM PÓ. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), GOMA JATAÍ, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, CARBONATO DE CÁLCIO, L-CISTINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, PALMITATO DE ASCORBILA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS (II), FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL RR)	120	89,90	10.788,00
6	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS COM DHA E ARA. LATA DE 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, MALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO	10	279,00	2.790,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		MONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. FONTE PROTEICA. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400G. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (ALFAMINO)			
7	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PATA LACTENTES DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEÍNA LACTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA. LATA DE 800G. COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: CONCENTRADO PROTEICO PARCIALMENTE HIDROLISADO DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO), XAROPE E GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGENIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA-5-MONOFOSFATO, CITIDINA-5-MONOFOSFATO, ADENOSINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIOANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA	40	98,00	3.920,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL SENSITIVE ACTIVE)			
8	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. LATA DE 800G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE , ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (NAN SOJA)	140	102,00	14.280,00
9	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. LATA DE 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM	200	145,00	29.000,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (PREGOMIN PEPTI)			
10	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM HMO, DHA E ARA E INCLUI NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800G. INGREDIENTES: SORO DE LEITE*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 2-FUCOSILACTOSE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFOLIPÍDIO DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, TAURINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, MIO- INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA – 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE PEIXE. PODE CONTER SOJA. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA GOLD 1)	80	91,00	7.280,00
11	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800 G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 2-FUCOSILACTOSE), FOSFOLIPÍDIO DO OVO, ÓLEO DE PEIXE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, TAURINA, FOSFATO	120	94,90	11.388,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

		DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA – 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL- L- GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA GOLD 2)			
12	LATA	LATA DE 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MIX DE MINERAIS FERROE ZINCO E VITAMINA A C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO (25G): VALOR ENERGÉTICO: 127 KCAL / CARBOIDRATOS: 10G / AÇÚCARES: 10G / PROTEÍNAS: 7G / GORDURAS TOTAIS: 6,5G / GORDURAS SATURADAS: 4,1G / SÓDIO: 86MG / CÁLCIO: 228MG / FERRO: 4,2MG / ZINCO: 3,3MG / VITAMINA A: 240MCG / VITAMINA C: 31MG / VITAMINA D: 4,5MCG. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (LEITE EM PÓ A2 PIRACANJUBA).	120	39,00	4.680,00
VALOR TOTAL R\$ 141.974,00					

1.2. O referido objeto é classificado com bem de natureza comum.

1.3. Os quantitativos totais dos itens ora licitados foram mensurados com base na demanda utilizada pelo Município de Maravilha.

1.4. As marcas das fórmulas deverão ser exatamente aquelas descritas nos itens do edital, em razão de prescrição médica, destinada ao atendimento das necessidades dietéticas específicas das crianças beneficiárias, tais como alergias alimentares, intolerâncias e/ou condições médicas específicas. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos fornecidos atendam aos requisitos nutricionais adequados, garantindo o fornecimento dos nutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças, não sendo admitida a substituição por marcas ou produtos similares que não correspondam às especificações prescritas.



2. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O registro de preços é necessário visando futura e eventual aquisição de Fórmulas Infantis para atendimento das necessidades dietéticas específicas, como alergias alimentares, intolerâncias ou condições médicas, para que as crianças recebam os nutrientes essenciais para o seu crescimento e desenvolvimento saudáveis.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O presente termo de referência é elaborado de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

5.2. Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.3. O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para o Município, considerando o histórico de compra, necessidade e realidade local.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão das autorizações de fornecimento, ordem de compra ou documento equivalente, constando o local de entrega, o qual se dará dentro do território do município solicitante, esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a partir da solicitação do licitante, e aceite desta municipalidade.

6.2. A licitante deverá cotar o produto conforme o tipo/marca indicado no anexo I do Termo de Referência, visto que, o objeto deste edital são alimentos para crianças com necessidades nutricionais especiais, e a marca indicada é conforme receita médica prescrita as crianças.

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

(...)

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

6.6. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

6.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

6.8. Fica consignado que a fornecedora compromissada através da Ata de Registro de Preços, que atrasar a entrega dos produtos e/ou serviços, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução, resultar em eventual danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo aos administrados, deverá o órgão participante encaminhar o resultado ou cópia dos documentos probatórios para o Órgão Gerenciador, o qual determinará abertura de Processo Administrativo Sancionatório



para apurar os fatos e responsabilidades e tomar as providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

7.2. O órgão gerenciador poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte do Município, mediante repasse direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência com dígito e número da Conta com dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

8.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS e IRPJ, consoante legislação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

8.5. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente licitação é de R\$141.974,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais.).

9.2. O custo estimado decorre de pesquisa mercadológica.

9.3. A solicitação de fórmulas infantis destina-se às crianças matriculadas nos CEIs da rede municipal de ensino, mediante apresentação de laudos médicos, de acordo com a idade, bem como para atendimento de necessidades específicas decorrentes de alergias ou intolerâncias alimentares.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

10.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

10.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

10.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

10.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

10.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto.

10.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do Município a sua aceitação.

10.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

10.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato.

10.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

10.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Município.

10.14. Acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

10.16. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

Maravilha, 17 de março de 2026

ILOENE TEREZINHA WENDT KAFER
Secretária de Educação e Cultura